Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 070/2025 Processo Legislativo nº. 0751/2025

Anteprojeto de Lei nº 64/2025

Súmula **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)."**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em:06/08/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
01
08

Ofício nº 070/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0751/2025 Hora: 11:27
Data de Protocolo: 06/08/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 070/2025 GAB

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 070/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 070/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD, RUDISNEY GIMENES FILHO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8DBB-8F7C-78A8-0BA6 e informe o código 8DBB-8F7C-78A8-0BA6

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02
85

MENSAGEM N° 070/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)."**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa especifico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para restituição de saldo de convênio que teve por objeto a dragagem do canal DNOS.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD, RUDISNEY GIMENES FILHO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8DBB-8F7C-78A8-0BA6 e informe o código 8DBB-8F7C-78A8-0BA6

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
03 16

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos):

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
696 - 3.3.90.93.00.00 31978	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$2.669,88

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.669,88 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.669,88 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD, RUDISNEY GIMENES FILHO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8DBB-8F7C-78A8-0BA6 e informe o código 8DBB-8F7C-78A8-0BA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal do Paraná S/A.
04
86

Código para verificação: 8DBB-8F7C-78A8-0BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 05/08/2025 09:39:22 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/08/2025 09:51:52 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 05/08/2025 10:52:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8DBB-8F7C-78A8-0BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
88

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
696 - 3.3.90.93.00.00	31978	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.669,88

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.669,88

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.669,88.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 13 de agosto de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.700, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos):
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.2.034 GERENCIAMENTO AMBIENTAL
696 - 3.3.90.93.00.00 31978 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.669,88

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.669,88 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.669,88 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21DEA2E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/